



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA:	SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
	BDI: 21%
	RDI/DIF: 15%

Insumo	16700 SEINFRA	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	Material	UN	7,0000000	43,86	307,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,98
			Valor do BDI =>	Quant. =>	64,7500000	Preço Total =>	900,31
							58.295,07

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213863 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	375,63	375,63
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	132,8032	54,9772	78,3250
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário de Equipamentos =>	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000	30,8293	30,8293	30,8293	30,8293
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	20,6604	20,6604	20,6604	20,6604
					Custo Horário da Mão de Obra =>	51,4897	51,4897
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	129,8147	129,8147
					Fator de influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000	0,0000
					Produção de Equipe =>	4,1000	4,1000
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Custo Unitário de Execução =>	31,6621	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	Preço Unitário	27,0682	18,8665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 2098



INDUSTRIAL DE BARRAS LTDA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO	
OBRA: SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE-CE	BDI: 21%
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE-CE	BDI/DIF: 15%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	

Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg	302,1381
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Total do Material =>
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³	321,0046
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³	20,4554
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Unidade
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	RP
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	LN
Custo Total das Atividades =>						
Custo Total dos Tempos Fixos =>						
Custo Total dos Momentos de Transportes =>						
Custo Total de Transportes (DMT) =>						
Custo total dos Momentos de Transportes =>						
Quant. =>						
Valor com BDI =>						
Preço Total =>						
118.172,80						

9.10	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
		MO sem LS =>	17,65	MO com LS =>	17,65
		Valor do BDI =>	78,88	Valor com BDI =>	454,51
		Quant. =>	260,0000000	Preço Total =>	118.172,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 2099

GONVIS DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.274.772/0001-29 - CREA: 003/04-298/30
E-mail: gonvisde mattosconstrutora@gmail.com
Responsável Técnico: Francisco Neufeleb Monteiro, Neg. - CREA: 33564/CE



3001 - RUA ELIZABETHA LIMA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA: SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 21%
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE	RDI DIF: 15%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	

Composição	Código Banco	Descrição	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	C3220 SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00000000	23,32	23,32
Insumo	I0583 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	0,00000000	45,34	0,00
Insumo	I0638 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	0,00140000	96,91	0,14
Insumo	I0673 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	Equipamento	0,00140000	22,60	0,03
Insumo	I0704 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	0,00710000	107,81	0,77
Insumo	I0752 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	0,00570000	190,97	1,09
Insumo	I0786 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	Equipamento	0,00570000	68,63	0,39
Insumo	I2521 SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	Material	0,55000000	6,24	3,43
Insumo	I2533 SEINFRA	SOLVENTE (TOLUENO)	Material	0,04000000	11,43	0,46
Insumo	I2540 SEINFRA	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	Material	0,60000000	26,04	15,62
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra	0,05710000	20,26	1,16
Insumo	I2567 SEINFRA	TECNICO PRE MARCADOR	Mão de Obra	0,00710000	32,99	0,23
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
		Valor do BDI =>	Quant. =>	4,90	Valor com BDI =>	28,22
					Preço Total =>	136.922,59

9.11	Código Banco	Descrição	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Und	Valor Unit	Total
Composição	C3220 SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m²	23,32	23,32
Insumo	I0583 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	45,34	0,00
Insumo	I0638 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	96,91	0,14
Insumo	I0673 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	Equipamento	H	22,60	0,03
Insumo	I0704 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	107,81	0,77
Insumo	I0752 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	190,97	1,09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2100

GOIÁS DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
(CNPJ) 20.274.772-0001-29 - CREA: 0010429636
E-mail: goiasdemattosconstrutora@gmail.com
Responsável Técnico: Francisco Naudje Job Monteiro Neto - CREA: 333064/E



1658-118-1-1000-1-1000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA:	SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE	
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE/CE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	
	BDI: 21%	
	BDI DIF: 15%	

Insumo	Código Banco	Descrição	Quant.	LS =>	MO sem LS =>	Valor do BDI =>	MO com LS =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>
Insumo	10786 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,00	1,39	4,90	0,00	1,39	0,39
Insumo	12521 SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500000					6,24
Insumo	12533 SEINFRA	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400000					11,43
Insumo	12540 SEINFRA	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6000000					26,04
Insumo	12543 SEINFRA	SERVELENTE	H	0,0571000					20,26
Insumo	12567 SEINFRA	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071000					32,99
			Quant. =>						
									764,7500000
									21,581,25

9.12	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3220 SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	m²	1,0000000	23,32	23,32
Insumo	10583 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000000	45,34	0,00
Insumo	10638 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014000	96,91	0,14
Insumo	10673 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014000	22,60	0,03
Insumo	10704 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071000	107,81	0,77
Insumo	10752 SEINFRA	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057000	190,97	1,09
Insumo	10786 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057000	68,63	0,39
Insumo	12521 SEINFRA	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500000	6,24	3,43
Insumo	12533 SEINFRA	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400000	11,43	0,46
Insumo	12540 SEINFRA	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6000000	26,04	15,62
Insumo	12543 SEINFRA	SERVELENTE	H	0,0571000	20,26	1,16
Insumo	12567 SEINFRA	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071000	32,99	0,23

INSUMO DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.294.772-0001-29 - CREA: 06104-2/9500

E-mail: gomesmatos@construtoraem.com.br

Responsável Técnico: Franciney Nealis-Job Meireles Neto - CREA: 33404/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 2/04



BRASIL S.A. - RUA JOÃO DE ALMEIDA, 100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA: SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE	
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 21%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI DIF: 15%

MO sem LS => 1,39 LS => 0,00 MO com LS => 1,39
 Valor do BDI => 4,90 Valor com BDI => 28,22
 Quant. => 112,0000000 Preço Total => 3.160,64

10 SERVIÇOS DE APOIO 450.210,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	C2876 SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM LOCAÇÃO DA OBRA		M	1,0000000	2,24	2,24
Insuno	10037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0300000	21,10	0,63
Insuno	10758 SEINFRA	NIVEL (CHP)	Equipamento	H	0,0150000	1,01	0,02
Insuno	10775 SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	H	0,0150000	1,99	0,03
Insuno	10786 SEINFRA	VEICULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	Equipamento	H	0,0150000	68,63	1,03
Insuno	12445 SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0150000	35,60	0,53
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,16
		Valor do BDI =>		Quant. =>	16,906,4500000	Valor com BDI =>	2,71
						Preço Total =>	45.816,48

10.2 SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	11860 SEINFRA	SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO	Serviços	M	1,0000000	59,59	59,59
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		Quant. =>	705,0000000	Valor com BDI =>	72,10
						Preço Total =>	50.830,50

10.3 Engenharia ambiental pleno

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	P8058 Próprio	Engenheiro ambiental pleno	Material	MÉS	1,0000000	21.541,42	21.541,42
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

GOIENS DE MATIOS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.724.772-00012-9 - CREA: 06104299/30
 E-mail: goiensdematiosconstrucao@gmail.com
 Responsável Técnico: Francisco Neideleob Monteiro Neto - CREA: 33.5064CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FORMULA Nº 2102-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA:	SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
	BDI: 21%
	BDI DIF: 15%

Valor do BDI => 4.523,70 Quant. => 6,00000000 Valor com BDI => 26.065,12
 Preço Total => 156.390,72

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	P8020 Próprio	Assistente social pleno	Material	MÉS	1,00000000	7.493,18	7.493,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	Quant. =>	6,00000000	Valor com BDI =>	9.066,75
						Preço Total =>	54.480,50

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP. 30-04- Próprio 2024-1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	Material	KM	1,00000000	2.382,83	2.382,83
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	Quant. =>	16,90000000	Valor com BDI =>	2.883,22
						Preço Total =>	48.726,42

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP. 30-04- Próprio 2024-2	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Material	KM	1,00000000	1.866,28	1.866,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	Quant. =>	16,90000000	Valor com BDI =>	2.258,20
						Preço Total =>	38.163,58

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP. 30-04- Próprio 2024-3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM O.A.C	Material	KM	1,00000000	2.732,75	2.732,75
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	Quant. =>	16,90000000	Valor com BDI =>	3.306,63

GOIABES DE MATOS CONSTRUTORA E EMPREHEIMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.274.772-0001-29 - CREA: 00104590/0
 E-mail: joms@matosconstrutora.com.br
 Responsável Técnico: Francisco Nadeje-Ida Muniz Neto - CREA: 355064/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 2103



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO	
OBRA:	SISTEMAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
	BDI: 21%
	BDI DIF: 15%

Quant. =>

16,90000000 Preço Total =>

55.882,05

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

142.676.685,53
29.566.854,57
172.243.340,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta N° 2104

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.274.772/0001-29 - CREA: 06114299/30
 Responsável Técnico: Francisco Neidje Ieb Monteiro
 Localização:
 Rua: 2024-08-07 07:25:02 - 9.4.1
 Post: PhantomPDF Version: 9.4.1

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO
 NETO:
 06248204322

Assinado digitalmente por FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO 06248204322
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=EM BRANCO, CN=FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO
 Razão: Este documento este documento Localização:
 Rua: 2024-08-07 07:25:32
 Post: PhantomPDF Version: 9.4.1

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 20.274.772/0001-29 - CREA: 06114299/30
 Responsável Técnico: Francisco Neidje Ieb Monteiro
 Localização:
 Rua: 2024-08-07 07:25:02 - 9.4.1
 Post: PhantomPDF Version: 9.4.1



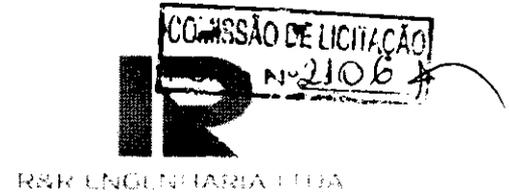
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2105 4

PROPOSTA TÉCNICA

**PARTICIPANTE Nº 071
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E
EMPREENDEMENTOS LTDA**

CONSÓRCIO

- 1 - GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E
EMPREENDEMENTOS LTDA**
- 2 - COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS SA**
- 3 - R&R ENGENHARIA**



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

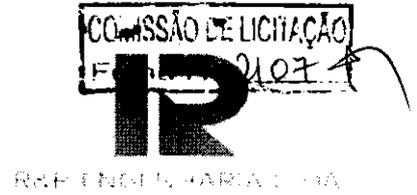
COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.697/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300456025, neste ato, devidamente representada por seus diretores regularmente constituídos, os Srs. **José Maria Magalhães de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 037.128.566-60 e **Telmo Tonolli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.167.668-05, doravante simplesmente denominada "**COESA**";

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60036-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.274.772/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado Ceará sob o NIRE nº 23201614021, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 2001029143720 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.177.763-06, doravante simplesmente denominada "**GOMES DE MATTOS**"; e,

R&R ENGENHARIA LTDA situada na Avenida Álvares Cabral, nº 1366 - 11º Andar, Bairro Lourdes, CEP 30.170-004, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.858/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31205784611, neste ato, devidamente representada pelos seus Sócios **Ramon Lucas Rodrigues**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, identidade nº 4.240.486 expedida pela SSPMG, CPF/MF nº 677.809.466-49; e/ou **Ronan Lucas Rodrigues**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, identidade nº M-4.239.818 expedida pela SSPMG, CPF/MF nº 760.113.996-49, doravante simplesmente denominada "**R&R**".

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



Em conjunto denominadas PARTES e/ou CONSORCIADAS e isoladamente PARTE e/ou CONSORCIADA;

CONSIDERANDO QUE:

- **A PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, tornou público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório através da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, do tipo **Técnica e Preço**, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário e Contratação Semi-integrada**, objetivando a **"Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento – CAF)"**, conforme especificações contidas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório, doravante denominada simplesmente **"LICITAÇÃO"**.
- Trata-se de Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Técnica e Preço**, em **Regime de Empreitada por Preço Unitário e Contratação Semi-integrada - Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**;
- As PARTES, têm interesse em participar da Licitação, através de um consórcio, doravante denominado **CONSÓRCIO**, conjugando esforços no sentido de apresentar Proposta competitiva na referida **LICITAÇÃO**.
- As PARTES, têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimento de engenharia de grande porte e possuem a necessária tecnologia para sua implantação.
- As PARTES, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame licitatório, irão executar conjuntamente, sob a modalidade de consórcio, as referidas obras e serviços.

CONSORCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



As partes acima nomeadas e qualificadas formalizam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS, conjuntamente, apresentarão as PROPOSTAS para atender a **LICITAÇÃO** através da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3, do tipo Técnica e Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e Contratação Semi-integrada, objetivando a "Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento – CAF)",** conforme especificações contidas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, caso venham a ser declaradas vencedoras do referido certame, e lhes seja adjudicada e contratada a empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

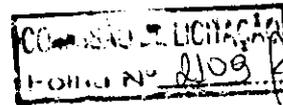
- 2.1 As CONSORCIADAS desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da LICITAÇÃO e antes da assinatura do respectivo Contrato de Empreitada com a **PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, a celebrar **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, aprovado por seus órgãos responsáveis, na forma da legislação vigente e do Edital, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão devidamente publicada.
- 2.2 Cada CONSORCIADA responderá solidariamente e conjuntamente com as demais CONSORCIADAS pelos atos praticados por qualquer uma delas perante a CONTRATANTE, tanto na fase da LICITAÇÃO quanto na de execução do contrato dela decorrente até a conclusão dos serviços que forem contratados, bem como por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO até a conclusão dos respectivos serviços.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



REPRESENTAÇÃO



Parágrafo Primeiro:

A solidariedade estabelecida não abrange os atos praticados individualmente pelas CONSORCIADAS, estranhos ao objeto do CONSÓRCIO, tampouco aqueles praticados perante terceiros que não a CONTRATANTE, situação em que deve prevalecer a responsabilidade individual das contratadas.

Parágrafo Segundo:

O disposto no "caput" não prejudica o direito de regresso das PARTE(S) que venha(m) suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da(s) outra(s) PARTE(S) arcando com perdas e danos que se apurar.

Parágrafo Terceiro:

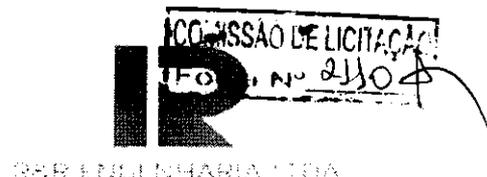
Sem prejuízo do disposto no presente instrumento, as responsabilidades das CONSORCIADAS durante a execução do CONTRATO DE EMPREITADA serão pormenorizadas no âmbito do CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade das CONSORCIADAS para todos os fins deste Instrumento perante terceiros é individual e limitada aos percentuais de cada PARTE estabelecidos no item 4.1 deste Instrumento.

Parágrafo Quinto: A limitação de responsabilidade prevista no Parágrafo Terceiro, autoriza o CONSÓRCIO ou a qualquer CONSORCIADA a solicitar a inclusão desses percentuais de participação em ações judiciais ou arbitrais, de forma a ficar estabelecido a distribuição proporcional de eventuais ônus entre as CONSORCIADAS. Além disso, eventuais custos dos contenciosos trabalhista, cível, tributário e demais procedimentos judiciais propostos, ex-empregados, terceiros, fornecedores, órgãos de fiscalização federal, estadual e/ou municipal, dentre outros ocorridos durante a execução do contrato principal, ou após a sua execução, também serão suportados proporcionalmente, pela participação das CONSORCIADAS, ainda que os serviços relativos ao contrato principal já tenham sido concluídos.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

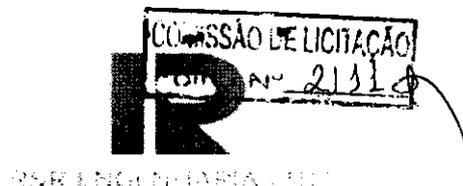
Rua José Francisco do Nascimento, n° 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



- 2.3** Na hipótese de as CONSORCIADAS virem a ganhar a LICITAÇÃO na forma do consórcio compromissado e lhes seja adjudicada e contratada a execução das OBRAS, executarão em conjunto todos os serviços pertinentes na proporção definida neste instrumento, cientes de que custos, recursos, receitas e partilha de resultados obedecerão à proporção estabelecida na Cláusula Quarta deste instrumento.
- 2.4** As CONSORCIADAS se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do objeto do presente instrumento.
- 2.5** As CONSORCIADAS se comprometem, na elaboração da PROPOSTA TÉCNICA/PREÇO/HABILITAÇÃO, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.
- 2.6** O presente instrumento obriga a todos os sucessores das CONSORCIADAS, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas por estas.
- 2.7** As CONSORCIADAS comprometem-se a não alterar a constituição ou composição do iminente CONSÓRCIO, sem a prévia anuência e aprovação da CONTRATANTE, e sem que haja comum acordo entre elas, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 2.8** Cada CONSORCIADA será responsável pelo fornecimento e alocação dos recursos necessários à execução do empreendimento, inclusive dos aportes financeiros, bem como participarão das despesas comuns nas proporções de suas participações no consórcio, definida em 4.1 deste instrumento.
- 2.9** As CONSORCIADAS serão, também, responsáveis, caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da LICITAÇÃO e contratadas, pela execução conjunta das obras e serviços daí decorrentes, de forma plena e sem divisão física de escopo.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, n° 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattasconstrutora@gmail.com



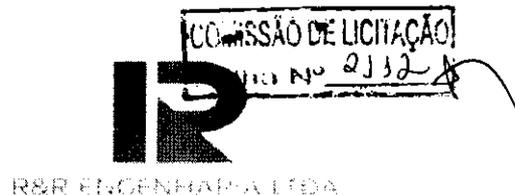
- 2.10** Cada PARTE assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação da proposta em decorrência do edital objeto da licitação. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas PARTES, serão suportadas na proporção da participação de cada CONSORCIADA integrante do CONSÓRCIO, mediante acerto e reembolso de PARTE a PARTE.
- 2.11** Qualquer das CONSORCIADAS, sob pena de arcar com os prejuízos correspondentes, também não poderá se negar a assinar os documentos que se fizerem necessários para que a outra CONSORCIADA discuta assuntos ou direitos que entenda ser de seus interesses.
- 2.12** As CONSORCIADAS declaram que assumem responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO em relação a presente licitação e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão como anuentes o termo de contrato e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.
- 2.13** As CONSORCIADAS se comprometem, a caso venham a ter sua proposta declarada vencedora da CONCORRÊNCIA e contratadas, elaborarem no prazo de até 60 (sessenta) dias um documento de "Normas Operacionais" (NPO) para dirimir as questões e procedimentos operacionais da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - NATUREZA E DESIGNAÇÃO

- 3.1** O futuro CONSÓRCIO, em conformidade com o art. 278, § 1º da Lei nº 6.404, não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de "**CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I**", neste instrumento denominado simplesmente CONSÓRCIO, constituindo-se tão somente um consórcio de sociedades formado para fins da Concorrência supracitada.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



- 3.2** As empresas CONSORCIADAS manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, não impondo o presente pacto em subordinação entre as CONSORCIADAS.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO

- 4.1** As CONSORCIADAS atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas diretas e indiretas, obrigações, lucros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na execução das obras e serviços objeto do CONTRATO, nas proporções de cada uma, conforme definido abaixo:

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	25% (vinte e cinco inteiros por cento)
GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	50% (cinquenta inteiros por cento)
R&R ENGENHARIA LTDA	25% (vinte e cinco inteiros por cento)

Parágrafo Primeiro:

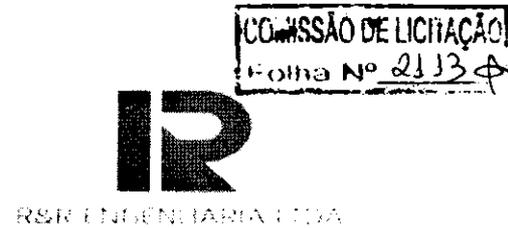
O CONSÓRCIO atuará como um único bloco, não havendo atuação individualizada específica na execução das obras por qualquer uma das CONSORCIADAS, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E SEDE

- 5.1** A **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** será a Líder do CONSÓRCIO cabendo-lhe a representação legal perante a CONTRATANTE e terceiros, seja nas fases da LICITAÇÃO, ou ainda, na hipótese de saírem as CONSORCIADAS vencedoras do certame, durante toda a execução das obras e durante toda a vigência do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE. Para isto fica a Líder autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, assinar documentos referentes à LICITAÇÃO, contratos e aditivos, requerer, transferir, receber e dar quitação, receber instruções e comunicações, transigir, discordar, desistir, renunciar, bem como receber

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



citação em juízo em nome do CONSÓRCIO, desde que autorizada formalmente pelas demais consorciadas.

5.1.1 As CONSORCIADAS indicam, desde já, o Sr. **JOSÉ ARTHUR XENOFONTE GOMES DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 2001029143720 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.177.763-06, com endereço comercial na cidade de Juazeiro do Norte, à Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, CEP: 60036-310, Estado do Ceará, outorgando-lhe poderes para assinar em nome do CONSÓRCIO ora compromissado, os documentos, termos, carta de preços e declarações necessárias à elaboração da proposta a ser apresentada, bem como para a prática dos demais atos na fase da LICITAÇÃO, podendo ainda, nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos de habilitação e proposta.

5.2 Para a representação do CONSÓRCIO na assinatura do CONTRATO e seus eventuais aditivos posteriores, são indicados os seguintes representantes, sendo necessária a assinatura conjunta:

5.2.1 Representantes da CONSORCIADA **COESA**: **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.799.181 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 037.128.566-60; e **TELMO TONOLLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.098.610-5 expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 177.167.668-05;

5.2.2 Representante da CONSORCIADA **GOMES DE MATTOS**: **JOSÉ ARTHUR XENOFONTE GOMES DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 2001029143720 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.177.763-06; e,

5.2.3 Representante da CONSORCIADA **R&R**: **RAMON LUCAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade M-4.240.486, expedida pela SSP/MG e do CPF 677.809.466-49; e/ou **RONAN LUCAS RODRIGUES**,

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade M-4.239.818, expedida pela SSP/MG e do CPF 760.113.996-49.

5.2.4 Fica estabelecido que até a constituição da sede do CONSÓRCIO, as PARTES indicam os dados a seguir, para fins de correspondências com a CONTRATANTE:

- O endereço para correspondência postal e telegráfica Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, Betolândia, CEP: 60036-310, cidade Juazeiro do Norte, Estado do Ceará
- Telefone: (88) 98142-0491
- E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com

5.3.3.1. Todas as comunicações recebidas sejam através de correspondência física, eletrônica ou telefonema, o receptor da comunicação deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informar às demais CONSORCIADAS sobre o teor desta, apresentando, ainda, cópia da correspondência física ou eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 Este TERMO DE COMPROMISSO entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- Tendo sido divulgado o resultado da habilitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o CONSÓRCIO ora compromissado não venha a ser habilitado para a fase seguinte da licitação;
- Tendo sido divulgado o resultado da Proposta da LICITAÇÃO e concluídos todos os recursos cabíveis, a Proposta elaborada pelas CONSORCIADAS não venha a ser declarada vencedora;
- Tendo sido a Proposta elaborada pelas CONSORCIADAS declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicadas e contratadas as obras objeto da LICITAÇÃO, e ocorra a

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



substituição deste TERMO DE COMPROMISSO pelo CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO definido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA;

d - Resolva o CONTRANTE cancelar ou anular a LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro:

Rescindido o presente instrumento em qualquer das hipóteses acima definidas, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de uma PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

- 6.2. Na hipótese de virem a serem adjudicadas e contratadas as obras objeto da LICITAÇÃO às CONSORCIADAS, o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, a ser naquela oportunidade por elas firmada, vigorará desde a data de sua assinatura até a conclusão integral do objeto licitado e sua aceitação definitiva pelo CONTRANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

- 7.1 Cada CONSORCIADA atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

Parágrafo Primeiro:

As CONSORCIADAS se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam, ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençados, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as CONSORCIADAS.

Parágrafo Segundo:

As empresas CONSORCIADAS não poderão participar da mesma concorrência isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



- 8.1** Ficam vedados às CONSORCIADAS, ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, por qualquer forma, ainda que parcialmente, os direitos decorrentes do presente instrumento e do CONSÓRCIO, sem expressa, prévia e formal anuência dos demais integrantes do CONSÓRCIO, a ser manifestada por escrito.
- 8.2** Para efeitos de Acervo Técnico, cada CONSORCIADA indicará o Responsável Técnico junto ao CREA competente, como responsável pela execução das obras e serviços a serem executadas pelo CONSÓRCIO, cujos quantitativos serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada CONSORCIADA no CONSÓRCIO.
- 8.3** Ficam definidos que cada CONSORCIADA apresentará à CONTRATANTE quando da assinatura do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato, nos termos do edital e proporcional a participação no CONSÓRCIO.
- 8.4** O CONSÓRCIO não terá a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, até o integral cumprimento do objeto do CONTRATO, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do CONSÓRCIO.
- 8.5** As CONSORCIADAS se comprometem a observar a legislação vigente e em especial a Instrução Normativa RFB nº 1.199 de 14/10/2011 (DOU, de 17 de outubro de 2011, seção 1, página 18).

CLÁUSULA NONA – CUMPRIMENTO DAS LEIS

- 9.1.** As PARTES expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

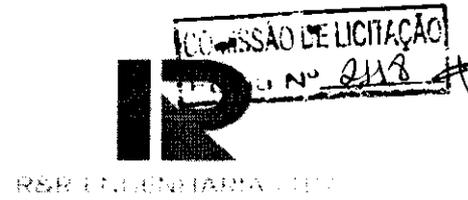
Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



- 9.1.1.** As PARTES se obrigam a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, caso haja a identificação de conflitos de interesse que possam surgir durante a vigência deste Contrato, incluindo relacionamentos com agentes públicos.
- 9.1.2.** As PARTES declaram que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência do presente Contrato.
- 9.2.** As PARTES declaram que tomaram conhecimento dos preceitos previstos no Código de Conduta COESA e os observará para a execução deste Contrato. As PARTES declaram, ainda, que aceitarão receber treinamentos quanto às regras do Código de Conduta COESA, se necessário, observando a disponibilidade e prévia comunicação.
- 9.3.** As PARTES garantem que seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes cumprirão com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta COESA, bem como adotarão medidas razoáveis para assegurar que qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante cumpra com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta COESA.
- 9.4.** As PARTES declaram ter sido recomendada pela COESA a se tornar signatária do "Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção" do Instituto Ethos e a implantar um Programa de Integridade em consonância com o "Guia de Integridade para Empresas Privadas" da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>
- 9.5.** O não cumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula e no Código de Conduta COESA pelas PARTES ou por seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante, será considerada uma infração contratual grave.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1.** As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste contrato, poderão realizar atividades de tratamento de dados pessoais e declaram desde já que, para o desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão com toda a legislação aplicável nos moldes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD") e dos regulamentos elaboradas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), se utilizando de medidas técnicas, administrativas e operacionais suficientes para a proteção dos dados pessoais, observando as particularidades necessárias para os dados pessoais sensíveis e aqueles ligados aos dados de criança e adolescentes, quando couber.
- 10.2.** Cada PARTE se compromete a obter o consentimento expresso do titular dos dados pessoais, caso seja necessário, nos casos em que seja Controladora desses dados, nos termos do art. 7º, I, da LGPD.
- 10.3.** É proibido qualquer tratamento de dados pessoais realizado pelas PARTES que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela CONTRATANTE.
- 10.4** Cada uma das PARTES deverá garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade mediante contratação formal, e garantem que estes receberam orientações adequadas e contínuas sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
- 10.5.** Cada uma das PARTES deverá notificar a outra imediatamente a partir da ciência de um incidente de segurança que afete ou possa afetar os dados pessoais que estejam vinculados a esse contrato, como, mas não limitado, ao acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais.
- 10.6.** As PARTES obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, pormenores,

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, informações dos funcionários, entre outros, doravante denominados "Dados Confidenciais", a que a mesma ou qualquer de seus diretores, profissionais e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste contrato, comprometendo-se, igualmente a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, profissionais e/ou prepostos revele ou faça uso indevido desses Dados Confidenciais.

- 10.7.** As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas nesta Cláusula vincularão as partes durante a vigência do contrato e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo por que este venha a ocorrer, sendo que a revelação dos dados confidenciais pela parte ou por algum de seus diretores, profissionais e/ou prepostos, sem autorização expressa e por escrito da outra PARTE, estará sujeita à responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados à outra parte e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

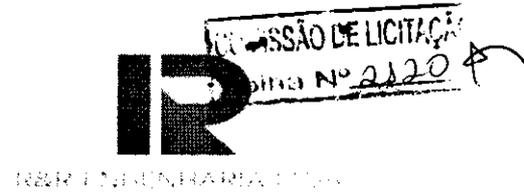
- 11.1** As CONSORCIADAS elegem o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como competente para dirimir eventuais divergências do presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, renunciando a qualquer outro mesmo que privilegiado.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juazeiro do Norte / CE, 05 de agosto de 2024.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, nº 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com



[Página de assinaturas do TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO]

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

R&R ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF:

CONSÓRCIO CONSTRUTOR JUAZEIRO I

Rua José Francisco do Nascimento, n° 558, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 60.036-310
Telefone: (88) 98142-0491 – E-mail: gomesdemattosconstrutora@gmail.com

2024.07.29_-_TCCC_-_Saneamento_-_CE R3.pdf

Documento número: 56-66081421b-431f-9500-3168d3f1e-4a



Assinaturas

- RAMON LUCAS RODRIGUES
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign
- José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign
- José Maria Magalhães de Azevedo
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign
- Telmo Tonolli
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.

Hash do documento original (SHA256):
e71b1119195412721742713291a14b09a78a71418121473d12b5ca4111c4e17

Verifique a Autenticidade:
<https://www.zapsign.com.br/verificar-autenticidade-com-zapsign/> ou 11-9500-31681421b

Integridade do documento verificada digitalmente pela ZapSign (CP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validar-o-documento/>



Este log é exclusivo e parte integrante do documento de licitação 56-66081421b-431f-9500-3168d3f1e-4a. Consulte os termos de uso da ZapSign em zapsign.com.br

Signed by TELMO TONOLLI
(17716766805)
Data: 05/08/2024 15:00:28 +00:00

Signed by JOSE MARIA
MAGALHAES DE AZEVEDO
(03712856660)
Data: 06/08/2024 11:49:17 +00:00

Assinado com
certificado
digital em



Assinado com
certificado
digital em



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300456025		23/08/2013	08/08/2013	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
FALIDA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. "EM RECUPERCAO JUDICIAL".						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.738.697/0001-68	RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SL 403, P 83		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	R\$	301.104.784,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO						
NOME						
JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SALA 403		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	8799181		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
037.128.566-60	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO					

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO						
NOME						
TELMO TONOLLI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SALA 403		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	280986105		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
177.167.668-05	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO					

FILIAIS				
NIRE 29999803021	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA	NÚMERO 6.462	COMPLEMENTO 13 ANDAR		
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 35905161750	CNPJ 18.738.697/0002-49			
ENDEREÇO RUA JOAQUIM FLORIANO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO SL 403 P 102		
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04534-002	
NIRE 29901207661	CNPJ 18.738.697/0004-00			
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 6462	COMPLEMENTO SALA 1202		
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 35905162675	CNPJ			
ENDEREÇO CALLE DEAN VALDIVIA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO OFICINA 202		
BAIRRO SAN ISIDRO	MUNICÍPIO LIMA	UF	CEP	
NIRE 35905220250	CNPJ			
ENDEREÇO PARQUE EMPRESARIAL FORUM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ED. G TER.PI.		
BAIRRO SANTA ANA	MUNICÍPIO SAN JOSE	UF	CEP	
NIRE 35905259725	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALICIA MOREAU DE JUSTO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO PISO 3/OF.2		
BAIRRO	MUNICÍPIO AUTONOMA DE BUENOS AIRES	UF	CEP	
NIRE 35905273515	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DO BRASIL	NÚMERO 15	COMPLEMENTO 1749112		
BAIRRO	MUNICÍPIO LISBOA	UF	CEP	
NIRE 35905308807	CNPJ			

ENDEREÇO CALLE PUNTA DARIEN, OFICINA 506		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TORRE B	
BAIRRO URB. PUNTA PACIFICA	MUNICÍPIO PANAMA	UF	CEP	
NIRE 35906356287		CNPJ		
ENDEREÇO RUA EDUARDO MODLANE		NÚMERO VC7C	COMPLEMENTO	
BAIRRO MISSIRA	MUNICÍPIO BISSAU	UF	CEP	
NIRE 52901641327		CNPJ 18.738.697/0010-59		
ENDEREÇO RODOVIA BR 060 - SAIDA PARA RIO VERDE -		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO AREA RURAL DE JATAI	MUNICÍPIO JATAI	UF GO	CEP 75809-899	
NIRE 43920056071		CNPJ 18.738.697/0011-30		
ENDEREÇO RUA MOSTARDEIRO		NÚMERO 366	COMPLEMENTO CJ.501-5OANDA	
BAIRRO MOINHOS DE VENTO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90430-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 28/06/2024	NÚMERO 257.285/24-6	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 07/06/2024. DELIBERAÇÕES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) EXAME, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; E (II) A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300456025
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2024



JUCESP PROTOCOLO
0.785.004/21-0

OAS ENGENHARIA E CONST
CNPJ/ME Nº 18.733.697/
NIRE Nº 35.3.0045602-3



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), situada na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariado pelo Sr. Emagnor Tessinari Filho.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do endereço da Sede da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novos diretores; e (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar alteração de endereço da Sede da Companhia, que passará a exercer suas atividades na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002.

5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**, passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a contar com a seguinte redação: "**Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis**".

5.3. Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS e JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATO CARLOS DE SOUZA, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 18:21:43 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5.4. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, os Srs:

(a) **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; e

(b) **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.5. Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexos I e II), oportunidade em que prestaram as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecerem em seus cargos até que sejam eleitos seus substitutos.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

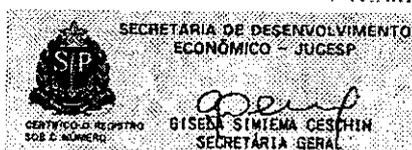
Mesa:

José Maria Magalhães de Azevedo

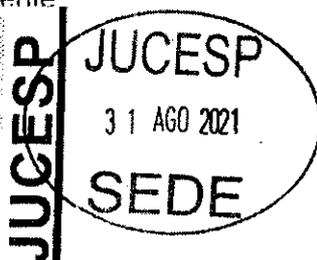
Presidente

Emagnor Tessinari Filho

Secretário



431.071/21-4



ANEXO I

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

ANEXO II

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

EMAGNOR TESSINARI FILHO

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPÍTULO II **DO CAPITAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§ 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;
- (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;
- (xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 12º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;
- (xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;

- (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;
- (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;
- (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.
- (xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

§ 1º - Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos artigos 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no artigo 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista. (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

Artigo 9º - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 10º- As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 11º- A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§ 3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§ 4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§ 5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 12º- Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

Artigo 13º- Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

Artigo 14º- Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 15º- O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 16º- O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º- Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

Artigo 18º- Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

Artigo 19º- O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

§ 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas

presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

§ 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 20º- Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 21º- A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º- A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Artigo 23º- Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

ASSINATURAS: Presidente: José Maria Magalhães de Azevedo; Secretário: Emagnor Tessinari Filho; Acionistas Presentes representando a totalidade do capital social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

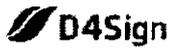
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

José Maria Magalhães de Azevedo
Presidente

Emagnor Tessinari Filho
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 236

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATO CARLOS DE SOUZA, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 18:21:43 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de agosto de 2021, 12:22:59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2137



20210802 ATA AGE Coesa Construção 18738697000168 razão
social-diretoria-endereço docx
Código do documento bbd07b1b-5ad3-4f64-94df-6b9b662df9ad



Assinaturas

EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504

Certificado Digital

emagnor.tessinari@oas.com.br

Assinou

JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

Certificado Digital

jose.azevedo@oas.com.br

Assinou

Eventos do documento

17 Aug 2021, 09:23:45

Documento número bbd07b1b-5ad3-4f64-94df-6b9b662df9ad **criado** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email :enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-08-17T09:23:45-03:00

17 Aug 2021, 09:26:26

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE_ATOM: 2021-08-17T09:26:26-03:00

17 Aug 2021, 11:15:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Assinou Email: jose.azevedo@oas.com.br. IP: 179.178.82.17 (179.178.82.17 porta: 42740). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE_ATOM: 2021-08-17T11:15:48-03:00

17 Aug 2021, 12:10:15

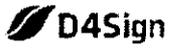
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504 Assinou
Email: emagnor.tessinari@oas.com.br. IP: 189.45.44.220 (189-45-44-220.static.stech.net.br porta: 12856). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504. - DATE_ATOM: 2021-08-17T12:10:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):43fbca42dcf1c65c4cb04e614ccae5de7cbede7b7e236e124923e12aa6237ae9

(SHA512):041da269e5e7ad1fa3026f2170e31207faf47c1bc5902e66ea40c23de016ce930f1bedeaf8eu17bdf8d4ec57aac48330f0467234e8cdf155a3866d2795bbfe5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATO CARLOS DE SOUZA, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 18:21:43 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



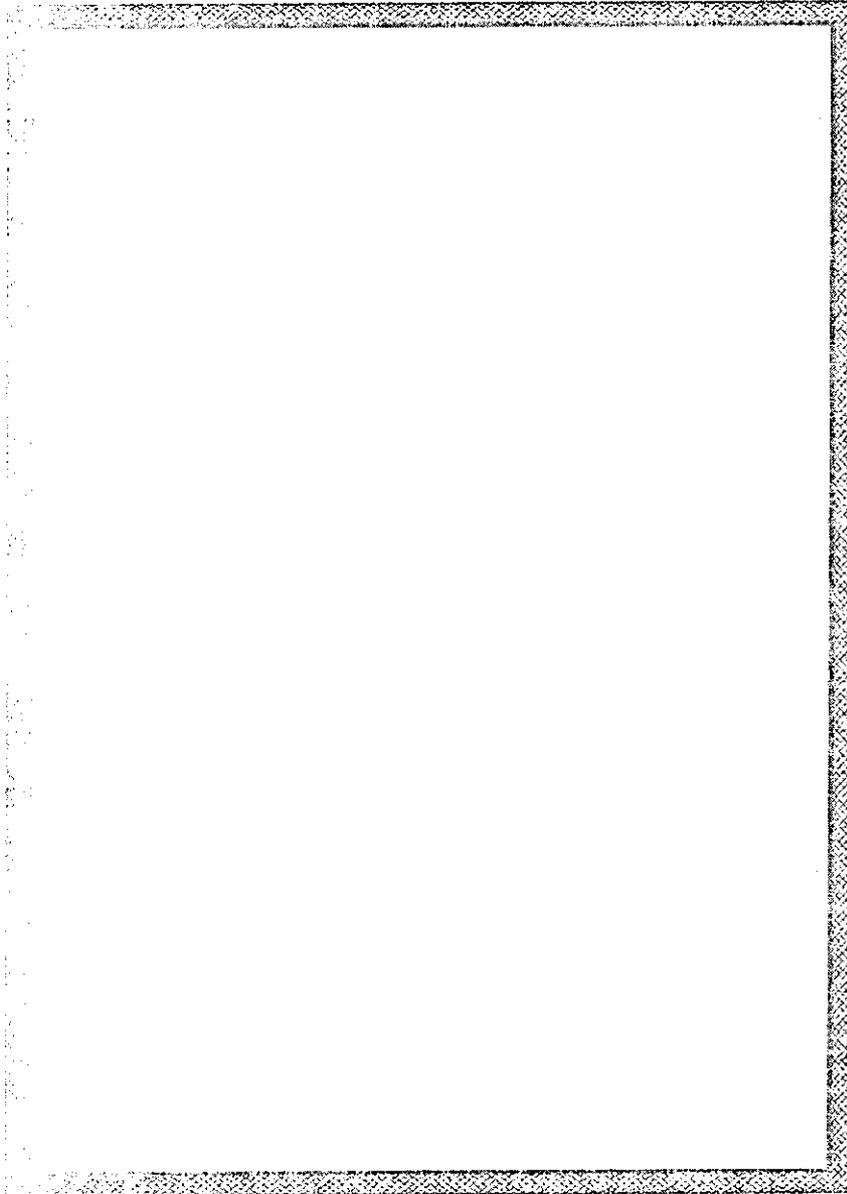
14 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de agosto de 2021, 12:22:59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 2138

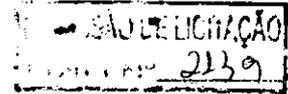


Esse log pertence única e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATO CARLOS DE SOUZA, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 18:21:43 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.738.697/0001-68
NOME EMPRESARIAL: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$301.104.784,00 (Trezentos e um milhões, cento e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EMAGNOR TESSINARI FILHO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2021 às 10:51 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 2140

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL"		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300456025	CNPJ 18.738.697/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 147.708/22-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/03/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:45:14	CÓDIGO DE CONTROLE 169778881

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA. DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21022

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.277.202/22-0

CONTROLE INTERNET
030646699-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano		NÚMERO 403	COMPLEMENTO Sala 403	CEP 04534-002	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (71)21062500	EMAIL ENF@OAS.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 18.738.697/0001-68	NIRE - SEDE 3530045602-5		★ 15	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 PROT
ASSINATURA:			DATA: 10/03/2022		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 05 ★ 15 MAR 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO QR CODE 0110(149902)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 17 MAR. 2022
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	JUCESP 21 MAR 2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELE SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 147.708/22-9

OBSERVAÇÕES:

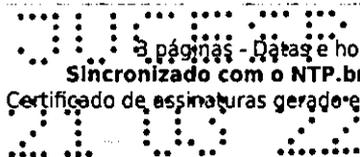
RECUP
ES DO 12

01/11/2022

17 MAR 2022
Igor Mariana Jorge
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 45.982.805-5

SE. DR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

<input type="checkbox"/>	TRIA
<input type="checkbox"/>	DEFERIR DBE
<input type="checkbox"/>	ETIQUETAR
<input type="checkbox"/>	PERFEIAR
<input type="checkbox"/>	SEPARAR MIA



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de março de 2022, 16:58:55



capa requerimento 1 pdf

Código do documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4



Assinaturas



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

Certificado Digital
gomes409@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

11 Mar 2022, 16:53:55

Documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4 criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:53:55-03:00

11 Mar 2022, 16:54:12

Assinaturas iniciadas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:54:12-03:00

11 Mar 2022, 16:58:06

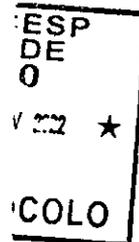
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Assinou Email: gomes409@gmail.com. IP: 189.59.151.8 (189.59.151.8.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 38980).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:58:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6cca13c14a406486341207022807347e82c282fc9486b94a5f14c17790c6652
(SHA512):4aea9c6cd30d99bde799f59c3c190f12142edf60b69d2a0a1d7a6e4d89a27f49df58469e4d5cc77b6583c5357d8aa3a668932123e24e655b774d8d0a4470a06

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

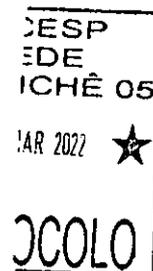
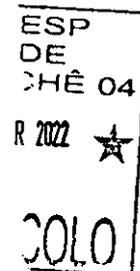
3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Leonardo Mendes Cruz.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia; (ii) eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (iii) ratificação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

5.1. Conhecer a renúncia do Sr. EMAGNOR TESSINARI FILHO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor, sem designação específica, conforme Termo de Renúncia (Anexo I) recebido pela Companhia nesta data. Neste mesmo ato, a Companhia já concede ao referido executivo plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando que o diretor renunciante não possui nenhuma pendência com a Companhia.

5.2. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o TELMO TONOLLI, brasileiro, casado, advogado,



D451q437033059n-3fe7-403b-8541-0cf379977n6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

portador da cédula de identidade, RG nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.3. O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexo II), oportunidade em que prestou as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

São Paulo, 12 de fevereiro de 2022.

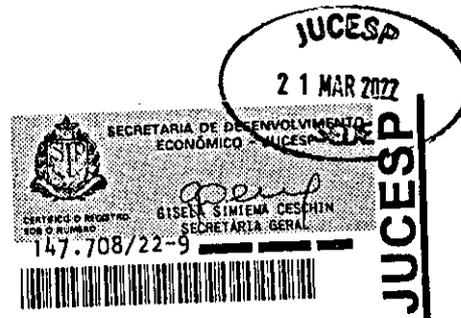
Mesa:



José Maria Magalhães de Azevedo
Presidente



Leonardo Mendes Cruz
Secretário



D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Declaração de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2116

Eu, Maximiliano José Ranzani Garcia, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 251.649, expedida em 30/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 222.429.398-40, declaro o reconhecimento como verdadeiro todas as informações e assinaturas constantes neste documento:

- 03 (três) vias da AGE 12/02/2022 da Coesa Construção e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.738.697/0001-68, contendo 14 (quatorze) páginas;
- 01 (uma) via da capa do Requerimento, contendo 01 (uma) página;
- 01 via do Documento de Identidade da Sr. TELMO TONOLLI, de RG 28.098.610-5 SSP/SP, CPF/MF 177.167.668-05, expedida no dia 12/01/2018, contendo 1 páginas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



Maximiliano José Ranzani Garcia

OAB/SP nº251.649

JUCESP
21 03 22

ANEXO I

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato renuncio expressamente ao cargo de Diretor sem designação específica da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, com seus atos constitutivos e demais documentos societário arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.3.0045602-5 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, datada de 02 de agosto de 2021.

Declaro, igualmente, que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia e afirmo, ainda, que não tenho nada a reclamar dela, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo que exerci o cargo para o qual fui eleito, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação.

São Paulo - SP, 12 de fevereiro de 2022.



EMAGNOR TESSINARI FILHO

Recebido em 12/02/2022

D4Sign a743b59b-31e7-403b-3a4f-01c379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
21 03 22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2148

ANEXO II

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

Eu, TELMO TONOLLI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **COESA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2022, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2022.



TELMO TONOLLI

D4Sign a7d3b59b-31e7-403b-8a4f-01c1379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 147.708/22-9 em 21/03/2022 da empresa COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". NIRE nº 35300456025. protocolado sob o nº 0277202220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169778881. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



ESTATUTO SOCIAL DA

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

D45lgn a7d3b59b-3'e7-403b-8a4f-01cf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2150

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 21517

§1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia,
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;

D4Sign a7d3b59b-0fe7-463b-8a41-0fc379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 147.708/22-9 em 21/03/2022 da empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL". NIRE nº 35300456025, protocolado sob o nº 0277202220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN -- Secretária Geral. Autenticação: 169778881. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

COESA

(xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;

(xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 8º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;

(xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;

(xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;

(xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;

(xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
S.A. M. S.

(xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

§ 1º. Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos arts. 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no art. 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

Artigo 9º - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 10º - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 11º - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da

D4Sign a7d3c55e-51e7-4030-8a4f-0fcf279977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Asssembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 12º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

Artigo 13º - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

Artigo 14º - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

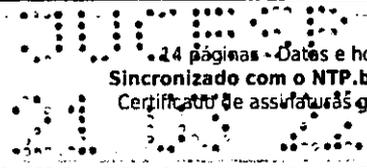
§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

D451gn a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-01cf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



24 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25 de fevereiro de 2022,
14:06:51



do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE_ATOM: 2022-02-25T12:01:48-03:00

25 Feb 2022, 13:21:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504 Assinou
Email: emagnor.tessinari@coesa.com.br. IP: 177.172.47.249 (177-172-47-249.user.vivozap.com.br porta: 48820).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB
v5,OU=A1,CN=EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504. - DATE_ATOM: 2022-02-25T13:21:00-03:00

25 Feb 2022, 13:41:36

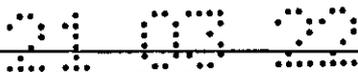
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Assinou Email: gomes409@gmail.com. IP: 179.83.173.247 (179.83.173.247.dynamic.adsl.gvt.net.br porta:
42550). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID
RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE_ATOM:
2022-02-25T13:41:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):798d5d67ecbb987f9a8847f81f08c9bf78c0d6eb30f021c3d62e3931dbe6c273
(SHA512):0b1d3b18b2f6d78b7d5f30a722596dc80d03638d92969913937979267080003d8e98cfa627a903b2ea34f9ecf83311c2a9f1a853862d4e276c38e95427bd23e

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME TELMO TONOLLI					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 177.167.668-05	RG/RNE 280986105	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Joaquim Floriano					NUMERO 466		
COMPLEMENTO sala 403		DISTRITO/BAIRRO Italm Bibi					
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP		
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	12/02/2022
NOME	TELMO TONOLLI (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



2 páginas - Data e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificação de assinaturas gerado em 09 de março de 2022, 14:27:56



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 2160

DeclaracaoDesimpedimento pdf

Código do documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d



Assinaturas



TELMO TONOLLI:17716766805
Certificado Digital
sidney.alves@habitabr.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Mar 2022, 11:07:53

Documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d **criado** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:07:53-03:00

09 Mar 2022, 11:08:11

Assinaturas **iniciadas** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:08:11-03:00

09 Mar 2022, 11:12:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TELMO TONOLLI:17716766805 Assinou Email: sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.84 (179-225-190-84.user.vivozap.com.br porta: 7656). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:12:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):17540da1ed99cf39095bb7fe59c83660ca793454019629e37ec77243263e180a
(SHA512):9ed6e0389de4f1b4f35207983948a6b2d4da688ba708aa0f9e0d3457d00d466baea4116bc54c67b52ce5f0817efa3f129c6e48ca4d77ac2674f45b586209abe6

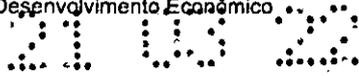
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 216

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030646699-6		NIRE SEDE 3530045602-5		NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME DO INTEGRANTE TELMO TONOLLI					IDENTIFICAÇÃO 177.167.668-05		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 280986105	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Joaquim Floriano					NÚMERO 466		
COMPLEMENTO sala 403		BAIRRO/DISTRITO Haim Bibi			CEP 04534-002		
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 12/02/2022 Término do Mandato: 11/02/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP

010000

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 2155

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 16º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

Artigo 18º - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

Artigo 19º - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

§ 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro:

§ 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 21º - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

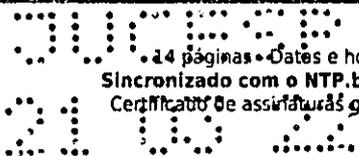
CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Artigo 23º - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fc379977d65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 147.708/22-9 em 21/03/2022 da empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35300456025, protocolado sob o nº 0277202220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169778881. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
na Nº 2157



14 páginas • Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de fevereiro de 2022,
14:06:51



24 02 2022 Minuta AGE - Alteração adm - Coesa Construção e
Montagens S A - Renúncia Emagn
Código do documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6



Assinaturas

-  EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504
Certificado Digital
emagnor.tessinari@coesa.com.br
Assinou
-  JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Certificado Digital
gomes409@gmail.com
Assinou
-  TELMO TONOLLI:17716766805
Certificado Digital
sidney.alves@habitabr.com.br
Assinou
-  LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596
Certificado Digital
cruz@cruzecampos.com
Assinou

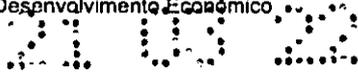
Eventos do documento

- 25 Feb 2022, 11:06:12**
Documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbb855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:06:12-03:00
- 25 Feb 2022, 11:08:02**
Assinaturas iniciadas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbb855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:08:02-03:00
- 25 Feb 2022, 11:49:18**
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596 Assinou
Email: cruz@cruzecampos.com. IP: 177.128.197.66 (177-128.197-66.rev.voanet.br porta: 41828). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:49:18-03:00
- 25 Feb 2022, 12:01:48**
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TELMO TONOLLI:17716766805 Assinou Email: sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.198 (179-225-190-198.user.vivozap.com.br porta: 41650). Dados



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2162

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030646699-6		NIRE SEDE 3530045602-5		NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 482.038.905-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2232581588

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.738.697/0001-68
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: center;">DEFERIDO DBE</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP80136943 - 18738697000168</p>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME TELMO TONOLLI	CPF 177.167.668-05
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Hash (SHA1): FD3DDDB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50 - Chave: 59A310BE



11/03/2022 13:26

Documento Básico de Entrada

PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 2164

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1363, de 21 de dezembro de 2018

COESA
21 03 22

Hash (SHA1): FD3D0DB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50 - Chave: S9A310BE



Certifico o registro sob o nº 147.708/22-9 em 21/03/2022 da empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35300456025, protocolado sob o nº 0277202220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169778881. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: DBE - Coesa Construção e Mên
Código do Documento: 125881708
Tipo do Documento: DECLARAÇÃO (DC)
Nome do P7S: QCECT00125881708.pdf.p7s
Tamanho: 98.44 Kb
Data do Recebimento: 14/03/2022 14:23:47
Hash (SHA1): FD3DDDB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50

Documento



Validador



Assinante: TELMO TONOLLI
Data da Assinatura: 14/03/2022 15:07:09
Motivo da Assinatura: Telmo Tonolli

Estado da Assinatura Eletrônica

Token dupla autenticação: 14886
Forma checagem PIN: celular
Login do assinante: 17716766805

Carimbo do Tempo: Válido
CPF: 177.167.668-05
IP: [::ffff:c936:a946]

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 32636453
Data e Hora (local): 14/03/2022 15:07:09 Data e Hora (UTC): 14/03/2022 18:07:09



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.245.539/22-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Edital Nº 2166



HNM



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 030626652-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 403	CEP 04534-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 18.738.697/0001-68	NIRE - SEDE 3530045602-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEC. DOC 1/1
ASSINATURA: <i>José Maria Magalhães de Azevedo</i>		DATA: 07/03/2022	

JUC
SE
Nº GUI
07/M
★
PRC TC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - AR. § 5º, DECRETO 1.800/96



Ok

09 MAR 2022

Igor Menara Jorge
Assessor Técnico - Registro Público
RG: 45.992.806-5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.245.539/22-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ⊗ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial esta em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE esta firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Nome empresarial divergente no DBE. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Hilton Noredd Mazareni da Silva RG 501.020.976-1

Data: 09/03/2022

Cláudia Vogais

EXIGÊNCIA

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.223.229/22-2



ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
Nº 2169

CONTROLE INTERNET
030599947-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 466	COMPLEMENTO	CEP 04534-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 18.738.697/0001-68	NIRE - SEDE 3530045602-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: JOSE MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO (Diretor)		DARE: R\$ 485,94	1 / 1
ASSINATURA: José Maria Magalhães de Azevedo		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - AR. § 5º, DECRETO 1.800/96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2170

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E EMPREGOS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
CAMPUS I - SÃO PAULO - SP

OK/12/2022

Dr. Manoel Jorge
Assessor Técnico do Registro Público
RG 45.922.085-5

04 MAR 2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.223.229/22-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial esta em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE esta firmado por pessoa fisica responsável? (A pessoa fisica responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa fisica responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador so poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa fisica responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência dos) Protocolos)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) esta em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Nome empresarial divergente no DBE. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados: (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item I.1, Capítulo I da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3 - Nome empresarial divergente na Capa do Requerimento. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

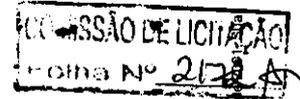
Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.078-1

Data: 03/03/2022

Cícera Vogais

EXIGÊNCIA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.738.697/0001-68
NOME EMPRESARIAL: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$301.104.784,00 (Trezentos e um milhões, cento e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: TELMO TONOLLI
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/06/2022 às 10:18 (data e hora de Brasília).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira 24 de janeiro de 2023 15:03:46 GMT-03:00. CNS: 11.235-9 - 2ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, alterada pela MP N. 2.246-2 de 23 de setembro de 2001, e pelo Decreto N. 3.688 de 10 de outubro de 2001. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provisório nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:18:09 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



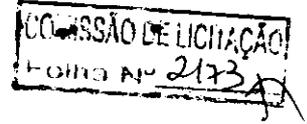
JUCESP PROTOCOLO
0.723.117/23-8



COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35300456025



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 11 de abril de 2023, às 10:00h, na sede social **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme representado no livro de assembleias da empresa.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Telmo Tonolli.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a abertura de filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul; e (ii) a aprovação da relação das filiais e sucursais da Companhia em documento anexo ao estatuto.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade dos votos válidos, deliberaram o quanto segue:
 - 6.1. Aprovar a abertura da filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul, a qual será localizada na cidade de Porto Alegre, na Rua Mostardeiro, 366, Conjunto 501, 5º andar, Bairro Independência, CEP: 90430-000, com importância destacada do Capital Social de R\$ 1,00 (um real).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:18:09 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.2. Aprovar que a inclusão e descrições das filiais e sucursais da Companhia serão inseridas em relação anexa ao Estatuto Social da Companhia.

6.3. Diante das deliberações acima, segue, como Anexo I a presente ata, a relação de filiais e sucursais da Companhia e, como Anexo II, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: José Maria Magalhães de Azevedo - Presidente; Telmo Tonolli – Secretário. A presente ata é redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Mesa:



JOSE MARIA
MAGALHAES DE
AZEVEDO:03712856660
037.128.566-60

Emitido por: AC VALID
RFB v5

Data: 11/04/2023

José Maria Magalhães de Azevedo
Presidente da Mesa



TELMO
TONOLLI:17716766805
177.167.668-05

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 12/04/2023

Telmo Tonolli
Secretário



171.403/23-0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Coesa Construção e Montagens S.A. –
Em Recuperação Judicial realizada em 29 de março de 2023

1. RELAÇÃO DE FILIAIS DA COMPANHIA:

- 1.1. Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Avenida Luís Viana, nº 6462, bairro Paralela, 12º andar, sala 1202, Edifício Manhattan Square Wall Street West, CEP: 41730-101. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (um real). NIRE 29901207661 e CNPJ/MF nº 18.738.697/0004-00.
- 1.2. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 102, Itaim Bibi, CEP 04534-002. Importância destacada do capital social: R\$ 1,00 (um real). NIRE 35.9.0516175-0 e CNPJ/MF nº 18.738.697/0002-49.
- 1.3. Cidade de Jataí, Estado de Goiás, Rodovia BR 060 – Saída para Rio Verde – Aeroporto Novo, S/N, Bairro Área Rural de Jataí, CEP: 75809-899, com importância destacada do Capital Social de R\$ 1,00 (um real). NIRE 52901641327 e CNPJ/MF nº 18.738.697/0010-59.
- 1.4. Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Rua Mostardeiro, 366, Conjunto 501, 5º Andar, Bairro Independência, CEP: 90430-000, com importância destacada do Capital Social de R\$ 1,00 (um real).

2. RELAÇÃO DE SUCURSAIS DA COMPANHIA:

- 2.1. Cidade de Lima, Capital da República do Peru, com endereço na Calle Dean Valdivia, 111, Oficina 202, distrito de San Isidro, Lima, Peru. NIRE 35905162675 e CNPJ/MF nº 18.738.697/0003-20.
- 2.2. Cidade de San José, Capital da República da Costa Rica, com endereço no Parque Empresarial Forum, Santa Ana, Edifício G, Tercer Piso — San José, Costa Rica. NIRE 35.9.0522025-0 e CNPJ/MF nº 18.738.697/0005-91
- 2.3. Cidade de Lisboa, Capital da República Portuguesa, com endereço na Avenida do Brasil, 15 — 1º, 1749-112 Lisboa. NIRE 35.9.0527351-5 e CNPJ 18.738.697/0006-72.
- 2.4. Cidade Autônoma de Buenos Aires, Capital da República da Argentina, com endereço na Avenida Alicia Moreau de Justo 740, piso 3, oficina 2. NIRE 35.9.0525972-5 e CNPJ 18.738.697/0007-53.

2.5. Cidade do Panamá, Capital da República do Panamá, com endereço na Calle Punta Darién, esquina com Punta Coronado, Edifício Torre Las Américas, Oficina 506, torre B, Urbanización Punta Pacífica. NIRE 39.9.0530880-7 e CNPJ 18.738.697/0008-34.

2.6. Cidade de Bissau, Capital da República da Guiné Bissau, com endereço na Rua Eduardo Modlane, nº VC7C, Bairro Missira. NIRE 35906356287 e CNPJ 18.738.697/0009-15.

São Paulo, 11 de abril de 2023

Mesa:



JOSE MARIA
MAGALHAES DE
AZEVEDO:03712856660
037.128.566-60

Emitido por: AC VALID
RFB v5

Data: 11/04/2023

José Maria Magalhães de Azevedo

Presidente da Mesa



TELMO
TONOLLI:17716766805
177.167.668-05

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 17/04/2023

Telmo Tonolli

Secretário

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Coesa Construção e Montagens S.A. –
Em Recuperação Judicial, realizada em 29 de março de 2023

ESTATUTO SOCIAL DA
COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 18.738.697/0001-68
NIRE 35.3.0045602-5

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§ 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, § 2º-A da LSA.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia,
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;
- (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;
- (xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 12º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;
- (xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;
- (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;
- (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;
- (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.

(xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

§ 1º. Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos arts. 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no art. 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

Artigo 9º - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 10º - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 11º - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicium*,

as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 12º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

Artigo 13º - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

Artigo 14º - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 16º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

Artigo 18º - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

Artigo 19º - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

§ 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

§ 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 21º - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Artigo 23º - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

ASSINATURAS: Presidente: José Maria Magalhães de Azevedo; Secretário: Telmo Tonolli; Acionistas Presentes representando a totalidade do capital social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



JOSE MARIA
MAGALHAES DE
AZEVEDO:03712856660
037.128.566-60

Emitido por: AC VALID
RFB v5

Data: 11/04/2023

José Maria Magalhães de Azevedo

Presidente



TELMO
TONOLLI:17716766805
177.167.668-05

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 17/04/2023

Telmo Tonolli

Secretário



2023.04.11 - AGE - C&M - Filial RS

CHAVE: 2232B8E3F1262C5D224A151E7FAB855B7306DD763A72AF3D163DFB2A90F7DB8

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

TELMO TO:JOLLI

sidney.alves@habitabr.com.br

Assinado em: 17/04/2023 16:25:17 (BRT)

IP: 189.78.170.58

Geolocalização: -23.6094556, -46.6802013

Assinou com Certificado Digital



TELMO TONOLLI

sidney.alves@habitabr.com.br

Assinado em: 17/04/2023 09:17:41 (BRT)

IP: 189.78.170.58

Geolocalização: -23.6094556, -46.6802013

Assinou com Certificado Digital



TELMO TONOLLI

sidney.alves@habitabr.com.br

Assinado em: 12/04/2023 17:13:49 (BRT)

IP: 189.78.170.58

Geolocalização: -23.5926189, -46.6802014

Assinou com Certificado Digital



JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

gomes409@gmail.com

Assinado em: 11/04/2023 17:20:45 (BRT)

IP: 187.114.55.170

Geolocalização: -19.972096, -43.9517184

Assinou com Certificado Digital



JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

gomes409@gmail.com

Assinado em: 11/04/2023 17:20:31 (BRT)

IP: 187.114.55.170

Geolocalização: -19.972096, -43.9517184

Assinou com Certificado Digital



Este documento digital foi gerado e assinado eletronicamente pelo sistema PROJURIS, podendo ser verificado em qualquer dispositivo através do endereço eletrônico www.bry.com.br. Este documento não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2023.04.11 - AGE - C&M - Filial RS

CHAVE: 2232B8E3F1262C5D224A151E7FAB855B7306DDD763A72AF3D163DFB2A90F7DB8

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

gomes4j9@gmail.com

Assinado em: 11/04/2023 17:20:04 (BRT)

IP: 187.114.55.170

Geolocalização: -19.972096, -43.9517184

Assinou com Certificado Digital



Eventos da coleta

Criação

11/04/2023 16:57:37 (BRT)

Conclusão

17/04/2023 16:25:17 (BRT)

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://brt.bry.com.br/verificar>. Este documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Declaração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:18:09 GMT-03:00. CNS: 11.235-9 - 27ª TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua assinatura eletrônica deverá ser conferida no endereço eletrônico www.juce.sp.gov.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento CNJ - artigo 2º, inciso III.

Eu, JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade nº 8799181 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 037.128.566-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **DECLARO** estar ciente de que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Mostardeiro, 366, Cj.501-5ºAnda, Moinhos de Vento, RS, Porto Alegre, CEP 90430-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Para o fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva autenticação digital.

DocuSigned by:
José Maria Magalhães de Azevedo
2CE1C2B3A682437...

JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

RG: 8799181 SSP/MG

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Certificado de conclusão

ID de envelope: CE65C9A108954DF0983C65C6F5748D62
 Assunto: Documentos - JUCESP - C&M - Filial RS
 Envelope de origem:
 Página do documento: 4
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
 Leonardo Cruz
 RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1459
 SALA 1506
 SALVADOR, BR-BA 41770235
 cruz@cruzecampos.com
 Endereço IP: 138.0.126.106

Controlo de registos

Estado: Original
 12/04/2023 13:40:19
 Titular: Leonardo Cruz
 cruz@cruzecampos.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Maria Magalhães de Azevedo
 gomes409@gmail.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 José Maria Magalhães de Azevedo
 ZCE1C2B3A682437

Carimbo de data/hora

Enviado: 12/04/2023 13:42:43
 Visualizado: 12/04/2023 13:52:37
 Assinado: 12/04/2023 13:52:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 187.114.55.170

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
 Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Processo de assinatura concluído
 Concluído

Com hash/criptado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

12/04/2023 13:42:43
 12/04/2023 13:52:37
 12/04/2023 13:52:46
 12/04/2023 13:52:46

Eventos de pagamento

Estado

Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado por SAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 11 de maio de 2023 15:18:09 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de uma impressora certificada.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOIHA Nº 2188

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: []
Data de Emissão: []
Data de Validade: []
Data de Nascimento: []
Cidade: []
UF: []
Número: []
Validade: []
Habilitação: []

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910872590

RESERVAÇÕES

ASSINADORA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

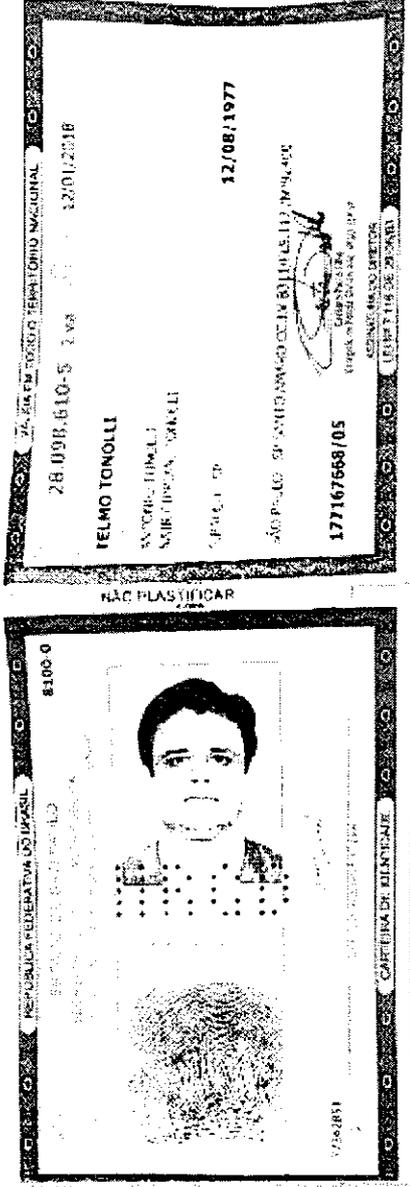
QR-CODE



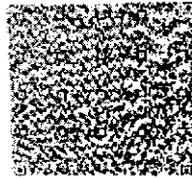
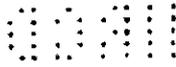
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Series: R-002
00210015



Series: R-002
00210015



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POIND Nº 2189

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 23 de abril de 2024 10:29:48 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300456025		23/08/2013	08/08/2013	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
FALIDA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. "EM RECUPERCAO JUDICIAL".						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.738.697/0001-68	RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SL 403, P 83		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	R\$	301.104.784,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO							
NOME							
JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SALA 403			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	8799181			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
037.128.566-60	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO						

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO							
NOME							
TELMO TONOLLI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA JOAQUIM FLORIANO			466	SALA 403			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-002	280986105			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
177.167.668-05	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO						

FILIAIS				
NIRE 29999803021	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA	NÚMERO 6.462	COMPLEMENTO 13 ANDAR		
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 35905161750	CNPJ 18.738.697/0002-49			
ENDEREÇO RUA JOAQUIM FLORIANO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO SL 403 P 102		
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04534-002	
NIRE 29901207661	CNPJ 18.738.697/0004-00			
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 6462	COMPLEMENTO SALA 1202		
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41730-101	
NIRE 35905162675	CNPJ			
ENDEREÇO CALLE DEAN VALDIVIA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO OFICINA 202		
BAIRRO SAN ISIDRO	MUNICÍPIO LIMA	UF	CEP	
NIRE 35905220250	CNPJ			
ENDEREÇO PARQUE EMPRESARIAL FORUM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ED. G TER.PI.		
BAIRRO SANTA ANA	MUNICÍPIO SAN JOSE	UF	CEP	
NIRE 35905259725	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALICIA MOREAU DE JUSTO	NÚMERO 740	COMPLEMENTO PISO 3/OF. 2		
BAIRRO	MUNICÍPIO AUTONOMA DE BUENOS AIRES	UF	CEP	
NIRE 35905273515	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DO BRASIL	NÚMERO 15	COMPLEMENTO 1749112		
BAIRRO	MUNICÍPIO LISBOA	UF	CEP	
NIRE 35905308807	CNPJ			

ENDEREÇO CALLE PUNTA DARIEN, OFICINA 506		NUMERO S/N	COMPLEMENTO TORRE B	
BAIRRO URB. PUNTA PACIFICA	MUNICIPIO PANAMA	UF	CEP	
NIRE 35906356287		CNPJ		
ENDEREÇO RUA EDUARDO MODLANE		NUMERO VC7C	COMPLEMENTO	
BAIRRO MISSIRA	MUNICIPIO BISSAU	UF	CEP	
NIRE 52901641327		CNPJ 18.738.697/0010-59		
ENDEREÇO RODOVIA BR 060 - SAIDA PARA RIO VERDE -		NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO AREA RURAL DE JATAI	MUNICIPIO JATAI	UF GO	CEP 75809-899	
NIRE 43920056071		CNPJ 18.738.697/0011-30		
ENDEREÇO RUA MOSTARDEIRO		NUMERO 366	COMPLEMENTO CJ.501-5OANDA	
BAIRRO MOINHOS DE VENTO	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90430-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 28/06/2024	NUMERO 257.285/24-6	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 07/06/2024. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: (I) EXAME, DISCUSSAO E APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E CONTABEIS RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; E (II) A DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL. ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300456025
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 242725256, terça-feira, 16 de julho de 2024 às 12:08:58.



OAS ENGENHARIA E CONST
CNPJ/ME Nº 18.733.697/
NIRE Nº 35.3.0045602-5



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), situada na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariado pelo Sr. Emagnor Tessinari Filho.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do endereço da Sede da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novos diretores; e (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:
 - 5.1. Aprovar alteração de endereço da Sede da Companhia, que passará a exercer suas atividades na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002.
 - 5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**, passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a contar com a seguinte redação: "**Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis**".
 - 5.3. Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS e JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados.

5.4. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, os Srs:

(a) **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; e

(b) **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.5. Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexos I e II), oportunidade em que prestaram as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecerem em seus cargos até que sejam eleitos seus substitutos.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

Mesa:

José Maria Magalhães de Azevedo

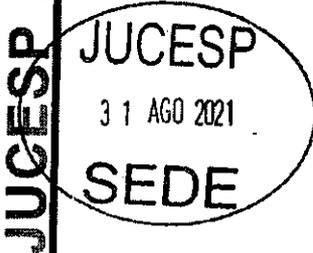
Presidente

Emagnor Tessinari Filho

Secretário



431.071/21-4



Página 2 | 12

ANEXO I

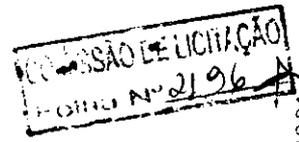
COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO



ANEXO ii

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

EMAGNOR TESSINARI FILHO



ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.
CNPJ Nº 18.738.697/0001-68
NIRE Nº 35.3.0045602-5

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPÍTULO II **DO CAPITAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§ 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.